



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Terceiro Setor	5
Termo Aditivo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 040/23 DE 05 DE JUNHO DE 2.023

“Dispõe sobre a recondução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA do Município de Paraíso-SP.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 861/09, de 07/08/2009, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam reconduzidos, para efeito do cumprimento do art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 861/09, de 07/08/2009, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA - do Município de Paraíso, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2023, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS:

-**TITULAR:** Mateus Mialichi de Lima- CPF 442.880.28-77;

-**SUPLENTE:** Henrique da Fonseca Brandão- CPF 142.641.498-60.

b) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

-**TITULAR:** Lucia Aparecida Bovoni Barboza- CPF 280.956.908-80;

-**SUPLENTE:** Rosemeire Aparecida de Lima Batista- CPF 136.571.928-67.

c) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

-**TITULAR:** Daniela Aparecida de Gouveia Frigeri- CPF 269.907.768-07;

-**SUPLENTE:** Alessandra Maura Fernandes- CPF 132.310.538-70.

d) REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR:

-**TITULAR:** PM. José Marcos Marconato- CPF 270.870.598-90;

-**SUPLENTE:** PM. Edimilson Mendes Oliveira- CPF 289.530.768-70.

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/PRODUTORES RURAIS:

-**TITULAR:** Laércio José Barato- CPF 077.814.618-94;

-**TITULAR:** José Paulo Joaquim Alves- CPF 116.554.738-40;

-**TITULAR:** Adilson Rivelino Frigeri- CPF 125.325.988-75;

-**TITULAR:** Fabio Catelan- CPF 136.702.908-26;

-**SUPLENTE:** Fabio Donizeti Goncalves- CPF

168.984.828-66;

-**SUPLENTE:** Sérgio Aparecido Barato- CPF 038.671.408-80;

-**SUPLENTE:** Aparecido Bulgareli- CPF 973.731.418-20;

-**SUPLENTE:** Mario Sergio Rosa- CPF 132.310.798-37.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 05 de Junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 11.687/23 DE 01 DE JUNHO DE 2.023

“Dispõe sobre concessão de gratificação de função a servidor público municipal que especifica”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Art. 1º. Fica o servidor, **PAULO HUMBERTO DE SOUZA GONÇALVES**, RG nº 26.823.941-1 e CPF nº 215.703.948-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso-SP, servidor público municipal, nomeado para o cargo efetivo de Motorista pela Portaria nº 3835/12, de 16/07/2012, **DESIGNADO** para concomitantemente com suas funções ser responsável pela manutenção da Frota Municipal do Município de Paraíso, sem aumento da sua carga horária de trabalho, e para tanto, fará jus a uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º. As atribuições referentes a presente portaria serão as seguintes:

I- Programar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal;

II- Receber e preparar veículos novos;

III- Avaliar a necessidade de manutenção e/ou melhorias da frota municipal;

IV- Acompanhar e orientar os motoristas e condutores quanto aos procedimentos de checklist da frota municipal;

V- Acompanhar a movimentação e a utilização da frota municipal;

VI- Executar demais atribuições relacionadas a manutenção da frota municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 3 de 5

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.688/23 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“Dispõe sobre concessão de gratificação de função a servidor público municipal que especifica”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º. Fica o servidor, **SEBASTIÃO DONIZETE SGOBI**, RG nº 21.243.380 e CPF nº 101.595.148-19, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso-SP, servidor público municipal, nomeado para o cargo efetivo de Motorista pela Portaria nº 2172/08, de 07/07/2008 e posteriormente enquadrado como Condutor de Ambulância pela Portaria nº 7.023/16, de 16/03/2016, **DESIGNADO** para concomitantemente com suas funções ser responsável pela logística do transporte de pacientes da área da Saúde do Município de Paraíso, sem aumento da sua carga horária de trabalho, e para tanto, fará jus a uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base.

Art. 2º. As atribuições referentes a presente portaria serão as seguintes:

I- acompanhar a gestão de agendamento de pacientes junto a recepção;

II- acompanhar e elaborar grades de viagens determinando o fluxo das viagens;

III- realizar escala mensal de plantões e escala diária de viagens;

IV- comunicar ao encarregado de frotas eventuais falhas mecânicas;

V- assinar requisições de abastecimento, alimentação e lavadas de veículos; e

VI- desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.689/23 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Margarida de Fátima Romano Bernardo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.690/23 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Antonio Carlos Dias, ocupante do cargo de Braçal.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 07 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 4 de 5

PORTARIA Nº 11.691/23 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silene da Silva Michelan, ocupante do cargo de Enfermeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.692/23 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Michelle Fernanda Pedrassoli Bianchi, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.693/23 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Solange Cruz Freschi Sobrinho, ocupante do cargo de Farmacêutica.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.694/23 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 17/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Catia Alberguine Rosa, ocupante do cargo de Farmacêutica.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 07 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1434

Página 5 de 5

PORTARIA Nº 11.695/23 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 05/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Lucia Aparecida Bovoni Barboza, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 07 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2023

Objeto: Aquisição de 01 Veículo de Passeio 0 KM - ano de fabricação 2023

Credenciamento: 03/07/2023 com início às 08h.

Início da Seção: 03/07/2023 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 14 de Junho de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Dispensa nº 017/2023 Processo Licitatório nº 045/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES DE GESTÃO MUNICIPAL PARA CEMITÉRIO E LEVANTAMENTO E MONTAGEM DOS DADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

De 15/06/2023 às 8h

Até 23/06/2023 às 17h

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

27/06/2023 ÀS 9hrs

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O EMAIL: licitacao@paraíso.sp.gov.br

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 14 de Junho de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

TERMO DE FOMENTO Nº 001/23

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/23, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - APAE

Pelo presente Aditamento de Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café n.º 649, Centro, Paraíso, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Waldomiro Antonio Sgobi**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e de outra parte, a entidade da sociedade civil **APAE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Júlio Cezar Bottura**, doravante designada **ENTIDADE**, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Fomento nº 001/23, nos termos e condições das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I- O MUNICÍPIO pagará para a ENTIDADE, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de forma parcelada, para custear, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, a finalidade pretendida nesta parceria;

Valor reajustado conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1.415/23, de 20/04/23, que altera a Lei Municipal nº 1.389/22, de 17/11/22.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente aditamento de termo de fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso-SP, em 20 de abril de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

JÚLIO CEZAR BOTTURA

Representante legal APAE

Testemunhas:

.....
...
.....
...
.....